



Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019
LEILÃO N.º 001/2019**

O Município de Afrânio através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019**, declaram que se acha aberta a Licitação na modalidade **LEILÃO N.º 001/2019**, do tipo "maior lance e oferta", julgamento por item, objetivando a alienação de veículos, máquinas, materiais e sucatas do Município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Faz parte deste instrumento convocatório o Anexo **I**, conforme descrito abaixo:

ANEXO I – Relação dos Lotes

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

A sessão pública de processamento do Leilão acontecerá no dia e horário abaixo relacionado, no **Setor de Transporte**, Rua José Vicente de Araújo s/n – Centro – Afrânio - PE, e será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **Luciano Resende Rodrigues**, Matrícula **JUCEPE** (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), sob o nº **315/1998**.

Data e horário: **27.06.2019 às 10h.**

DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente edital de Leilão, a alienação de veículos, máquinas, materiais e sucatas do Município de Afrânio - PE, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e as especificações descritas no ANEXO I deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1 - As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por item, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:

3.1.1 - Pessoa física:

- a) Carteira de identidade
- b) CPF (cadastro de pessoa física)

3.1.2 - Pessoa jurídica de direito privado:

- a) Cartão do CNJP (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
- b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa.

3.1.3 - Pessoa jurídica de direito público:

- a) Cartão do CNPJ
- b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.



Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. - O leilão será realizado por itens, conforme discriminado no Anexo I do edital;

4.2. - O Município de Afrânio, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos itens, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor avaliado.

4.3 - A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenham oportunidade de oferecerem seus lances.

5. DA VISITAÇÃO

5.1 - Aos interessados em participar é facultado conhecer os bens objeto deste Leilão, que poderá ser visitado de acordo com o estabelecido no item 12.1;

5.2 - Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

6. DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

6.1 - Impugnações ao Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para o Leiloeiro, até **dois dias úteis** antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93;

6.2 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Afrânio - PE, sito na Rua sete de setembro nº 72 - Centro - Afrânio - PE, de 09 às 14 horas, fone (087) 3868.1054.

6.3 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão;

6.4 - Das decisões e atos praticados neste Leilão cabe recurso que deverá ser dirigido à autoridade superior, Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação da decisão e/ou ato, devendo ser efetuada por escrito e protocolada no setor de protocolo da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos no endereço constante do item 6.2.

7. DO JULGAMENTO

7.1 - O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

7.2. - O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão;

7.3. - A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Afrânio e no Diário Oficial do Município, até o segundo dia útil seguinte à data do leilão.

8. DA ARREMATÇÃO



Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

8.1 - No ato da arrematação se emitirá a nota de arrematação em 03 (três) vias, sendo: a primeira para o arrematante, a segunda para o Leiloeiro e a terceira para o Município;

8.2 - Para receber a nota de arrematação, o arrematante deverá entregar cópia autenticada:

8.2.1 - PESSOA FÍSICA:

- a) Documento de identificação com fotografia;
- b) Documento de inscrição no CPF.

8.2.2 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Documento de identificação do representante legal, constituído pela cédula de identidade;
- b) Documento de inscrição da empresa no CNPJ;
- c) Estatuto ou Contrato Social, com a última alteração, se houver.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O arrematante pagará no ato, no posto móvel do serviço de tesouraria da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o equivalente a **20% (cinco por cento)** do bem arrematado, á vista em moeda corrente nacional ou em cheque e o saldo restante em até **05 (cinco) dias** mediante depósito em conta da Prefeitura Municipal de Afrânio;

9.1.1 - Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros para o pagamento especificado acima.

9.2 - O saldo restante será pago em **até 05 (cinco) dias**, mediante depósito na **conta 10401-9, agência 1011-1, operação 003 no Banco do Brasil**;

9.3 - Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em **10% (dez por cento)** sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate;

9.4 - Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 9.1 e 9.3;

9.5 - Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no inciso VI e §4º do art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo com exclusividade ao Prefeito Municipal a prática de ambos.

11. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

11.1 - O prazo para retirada dos bens arrematados será de **10(dez) dias úteis**, após o pagamento total do valor arrematado;

11.2 - A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante;

11.3 - Nos pagamentos efetuados em cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem, após compensação do mesmo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

12.1 - Os veículos poderão ser examinados nos dias úteis, das **8h às 12h e das 14h às 17h** no prédio da garagem do Setor de Transporte do Município, localizada na Rua José Vicente de Araújo s/n – Centro – Afrânio -PE, acompanhado ou não por servidor designado pela Secretaria de Administração;

12.2 - Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo licitante vencedor e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL e facultada aos demais presentes;

12.3 - O licitante é responsável pelo ICMS, comissão do leiloeiro, transferência e regularização dos veículos, débitos e multas também retroativas ao leilão;

12.4 - Os itens vendidos são intransferíveis até a posse definitiva do licitante;

12.5 – Os veículos que não possuam DUT, as despesas com 2ª via serão por conta do comitente.

12.5 - A CPL da Prefeitura Municipal de Afrânio, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

12.6 - **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO NA CONDIÇÃO DE ARREMATANTES OS SERVIDORES PÚBLICOS, DIRIGENTES DE ÓRGÃOS E MEMBROS DAS COMISSÕES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO DO LEILÃO.**

12.7 - O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das **8h às 12h**, no edifício na sede da Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos – Rua sete de setembro, 72 - Centro - Afrânio - PE, fone (87) 3868.1054, ou ainda, poderá ser consultado e/ou retirado pelo site: www.afranio.pe.gov.br ou www.lancecertoleiloes.com.br.

12.8 - Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis;

12.10 - A participação do licitante neste Leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste Edital;

12.11 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Afrânio / PE, em detrimento de qualquer outro.

Petrolina, 07 de junho de 2019.

Vandelmar Nogueira da Silva
Presidente da CPL

Luciano Resende Rodrigues
Leiloeiro

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS PARA LEILÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR - AVALIAÇÃO
1	MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA - RK4068 Randon - CA406AMC4W3356	R\$ 40.000,00
2	MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA - RK4068 Randon - BA406BMC4W2813	R\$ 35.000,00
3	MÁQUINA PESADA RETROESCAVADEIRA - RK4069 Randon - BA406BMC4W2806	R\$ 30.000,00
4	TRATOR DE PNEU - 265 Massey Ferguson --	R\$ 12.000,00
5	AUTOMÓVEL - UTILITÁRIO - AMBULÂNCIA KLB-5021 DOBLÔ - GÁS FIAT 2004/ 2005 9BD22315052006920 BRANCA	R\$ 8.000,00
6	AUTOMÓVEL - WAGON / PERUA PGG-1662 HWK CD4 - DIESEL Mahindra 2012/2013 94RAMD4H6DM002232 PRATA	R\$ 12.000,00
7	AUTOMÓVEL - PERUA / PASSEIO KMB-3313 PARATI - GÁS WOLKSVAGEM 1998/1999 9BW2ZZ374WT137747 BRANCA	R\$ 2.000,00
8	AUTOMÓVEL - UTILITÁRIO - AMBULÂNCIA PEI-0032 FIORINO (BAÚ) GÁS FIAT 2010/ 2011 --	R\$ 4.500,00
9	AUTOMÓVEL - UTILITÁRIO - AMBULÂNCIA PEK-3142 FIORINO (BAÚ) GÁS FIAT 2011/2012 --	R\$ 4.500,00
10	AUTOMÓVEL - PASSEIO PGK-6364 UNO MILLE WAY FLEX FIAT 2013/2013 9BD15844AD6808809 BRANCA	R\$ 2.500,00
11	AUTOMÓVEL - PASSEIO KII-8714 UNO MILLE WAY FLEX FIAT 2013/2013 9BD15844AD6851164 BRANCA	R\$ 3.500,00
12	AUTOMÓVEL - PASSEIO PGK-5224 UNO MILLE WAY FLEX FIAT 2013/2013 9BD15844AD6808913 BRANCA	R\$ 1.500,00
13	AUTOMÓVEL - PASSEIO PFR-7214 UNO MILLE WAY FLEX FIAT 2013/2013 9BD15844AD6808934 BRANCA	R\$ 5.000,00
14	AUTOMÓVEL - PASSEIO PFR-7104 UNO MILLE WAY FLEX FIAT 2013/2013 9BD15844AD6808819 BRANCA	R\$ 5.000,00
15	AUTOMÓVEL - PASSEIO KII-8574 UNO MILLE WAY FLEX FIAT 2014/2014 9BD15844AD6851163 BRANCA	R\$ 5.000,00
16	AUTOMÓVEL - UTILITÁRIO PGS-7532 DOBLÔ - GÁS FIAT 2013/2013 9BD223153D2033552 BRANCA	R\$ 8.000,00
17	MOTOCICLETA KHS-8163 NXR 125CC - BROS - ES HONDA 2005/2005 9C2JD20205R025594 AZUL	R\$ 1.500,00
18	MOTOCICLETA KIT-1709 NXR ISOCC - BROS - ES HONDA 2006/ 2006 9C2KD03307R013866 BRANCA	R\$ 1.500,00
19	MOTOCICLETA KKT-8653 XLR 125CC - ES HONDA 2002/2002 9C2JD17202R008471 BRANCA	R\$ 1.000,00
20	MOTOCICLETA KHF-8923 XTZ 125CC - K YAMAHA 2004/2004 9C6KE038040013360 BRANCA	R\$ 1.000,00
21	MOTONETA KJI-5432 JL50 TRAXX 2007/200 LAAAXKBB670012850 AZUL	R\$ 500,00
22	MÁQUINA CARBORETEIRA - MODELO GAP 5KG	R\$ 500,00
23	COMPRESSOR DE AR SEM MOTOR - 20/ 200-SHP TWISTER SCHULZ - - AMA/PT	R\$ 250,00

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

24	COMPRESSOR DE AR SEM MOTOR - CMAV 20/ 200 SHP MOTOMIL - - PRETO	R\$ 250,00
25	BATERIAS PEQUENAS	R\$ 1,00
VALOR TOTAL		R\$ 185.001,00